

Governo n.º 67, de 1 do mesmo mês e ano, 1.ª série, publica-se a seguinte errata:

Na p. 547, 2.ª col., na l. 27, onde se lê: «Para o Presidente do Conselho de Administração dos Caminhos de Ferro do Estado», deve ler-se: «Para o Director Fiscal de Exploração de Caminhos de Ferro».

Lisboa, 3 de Abril de 1920. — O Chefe da Repartição de Expediente e Pessoal, *José Conceição Saruiva*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Instituto de Seguros Sociais Obrigatórios
e de Previdência Geral

Direcção dos Serviços da Tutela dos Organismos de Assistência Pública
e Beneficência Privada

Decreto n.º 6:516

Atendendo ao que representou a Misericórdia de Monforte, do distrito de Portalegre: hei por bem elevar os vencimentos do enfermeiro e enfermeira, respectivamente de 180\$ para 288\$ e de 108\$ para 144\$, e bem assim que a administração da Misericórdia seja autorizada a gastar nas despesas gerais a quantia de 765\$, que se encontra na tesouraria.

O Ministro do Trabalho assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 6 de Abril de 1920. — ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA — *Bartolomeu de Sousa Severino*.

Decreto n.º 6:517

Atendendo ao que representou a Confraria do Bom Jesus de Matozinhos, do distrito do Porto, e o disposto no artigo 438.º do Código Administrativo de 1896: hei por bem modificar o actual quadro e respectivos vencimentos dos seus empregados, que ficará constituído da seguinte forma:

Da Confraria

Secretaria:

1 Cartorário 600\$00

Escolas:

Sexo masculino:

1 Professor director. 600\$00
2 Professores ajudantes, a 540\$ cada 1.080\$00

Sexo feminino:

1 Professora directora. 600\$00
1 Professora ajudante 360\$00
1 Monitora 240\$00

Serviço religioso:

1 Capelão 300\$00
1 Sacristão 150\$00

Do Hospital Asilo de Santa Violante

1 Clínico director. 100\$00
2 Clínicos ajudantes. —\$—
1 Fiscal. 180\$00
1 Enfermeiro. 240\$00
1 Cozinhaireiro 80\$00

O Ministro do Trabalho assim o tenha entendido e o faça executar. Paços do Governo da República, 6 de Abril de 1920. — ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA — *Bartolomeu de Sousa Severino*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Secretaria Geral

Rectificação

Para os devidos efeitos se declara que no decreto n.º 6:459, de 20 de Março último, publicado no *Diário do Governo* n.º 56, 1.ª série, da mesma data, onde se lê, no artigo 3.º do referido decreto: «preço superior a \$18 por quilograma», deve ler-se: «preço superior a \$19 por quilograma».

Secretaria Geral do Ministério da Agricultura, 1 de Abril de 1920. — O Secretário Geral, *Cristóvão Moniz*.